



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça

para os devidos fins.

Em 12/09/16  
Conceição de Muria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Alcione Neto

para relatar

Em 12/09/16  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO GUSTAVO NEIVA**

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, ENCAMINHADO  
ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 62/GG.**

*AUTORIZA A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ (EMGERPI) A DOAR AO  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO (PI) O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Senhor Governador do Estado, Wellington Dias, que visa a doação de um imóvel que específica na proposição, a qual pertence ao patrimônio do Estado, ao município de Francisco Macedo.

O autor salientou que esse imóvel doado será destinado ao funcionamento da Agência dos Correios naquele município.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

De inicio, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Ademais, para que se possa realizar essa doação, essa Casa tem que autorizar esse ato, nos termos do artigo 18, inciso II e § 1º da Constituição Estadual.

Em relação ao seu mérito, ressaltamos a necessidade de se autorizar a doação desse imóvel. Para tanto, levamos em consideração, precípua mente, todos os benefícios que irão ser concedidos àquele município quando se proceder a instalação de uma Agência dos Correios naquele local.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO GUSTAVO NEIVA**

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 10 de outubro de 2016.

Dep. Gustavo Neiva

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE	
em 10/10/16	
Presidente da Comissão de	
Justiça	

*Gustavo Neiva*